

DECRETO Nº 23 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando que no dia 13 de fevereiro de 2024, é celebrado as comemorações de Carnaval; Considerando que no dia 14 de fevereiro de 2024, é celebrado a Quarta-Feira de Cinzas; **D E C R E T A:** Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, voltando o serviço público as suas atividades normais no dia 15 de fevereiro de 2024. Art. 2º. Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, bem como os serviços ofertados pela Secretaria de Saúde. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Bandeirantes do Tocantins - TO, 08 de fevereiro de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal